Ofício nº 86/SEMPLAN/2025

Corumbiara-RO, 29 de agosto de 2025.

Prezado Senhor:

Anexo ao presente, atendendo às disposições da Legislação vigente, vimos encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, para análise, deliberação e demais providências que se fizerem necessárias, Projeto de Lei dispondo sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, anexos e demonstrativos integrantes do mesmo.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, reiteramos no ensejo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 29/08/2025 às 12:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	29/08/2025 12:31

Referência: Processo nº 15-32/2025.

Docto ID: 363729 v1

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 81, § 2º, Inciso VI, da Lei Orgânica o Projeto de Lei, em apenso, que ″Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências″.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas à dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas ao equilíbrio das contas públicas do município e à melhoria da prestação dos serviços à população Corumbiarense, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Corumbiara-RO, 29 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

ID: 363836 e CRC: 825B4847

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**LDO 2026**	**29/08/2025**

ID: **363836**
CRC: **825B4847**
Processo: **15-32/2025**
Usuário: **Josiney Juchnieviski de Oliveira**
Criação: **29/08/2025 12:26:22** Finalização: **29/08/2025 12:26:22**

Processo Documento

MD5: **07535B3470E2529A88230338131685A4**
SHA256: **1D1C06D8288EDE9E0572FD0F7F5D522F0770C7D944112319E41A3F1E035A4429**

Súmula/Objeto:
MENSAGEM DO PROJETO DE LDO 2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	29/08/2025 12:26:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI PPA/LOA/LDO	29/08/2025 12:26:22

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	29/08/2025 12:31:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	29/08/2025 12:35:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 363836 e o CRC 825B4847.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 045/2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para analise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre a Despesa de Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e
VIII - As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637/2012-STN.

Parágrafo único – Os Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, Inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4°, § 1º, na forma definida na Portaria n° 575/2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias; (Não se Aplica a este Município).
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e
Demonstrativo VIII – Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1° do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 2º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB serão calculados de forma idêntica aos cálculos do exercício de 2025.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2°, Inciso I do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 7º Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº. 637/2012-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2024.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com a § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Publica Consolidada e Divida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsidio às analises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, Inciso III do Art. 4º da LRF – o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, Inciso III do Art. 4º da LRF que trata da Evolução do Patrimônio Liquido, estabelece também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesa de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Liquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas publicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 12 – Não consistirá como despesa de caráter continuado a despesa com atualização do salário mínimo, autorizada pelo Governo Federal.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 – O § 2º Inciso II da LRF determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de calculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº. 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMARIO

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias Expedidas pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional, relativa às normas de contabilidade pública.

ID: 363837 e CRC: 974E5AB4

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O Cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Divida Consolidada da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Divida Consolidada Liquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Divida Fiscal Liquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA

Art. 16 – Dívida Pública é o Montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 – O Município executará como prioridades e metas, as seguintes ações delineadas para cada setor compatíveis com o Plano Plurianual, como seguem:

01-SETOR ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
1- Capacitação de pessoal pertencente ao quadro de servidores do Município;
2- Recrutamento e seleção de pessoal através de concurso público;
3- Contratação temporária de servidores para os casos previstos em lei;
4- Aprimorar o poder aquisitivo dos servidores municipais, dentro das disponibilidades do Município;
5- Pagamento de Auxilio Alimentação e outros benefícios aos servidores municipais;
6- Apoio administrativo e financeiros aos núcleos e distritos do Município;
7- Apoio a fiscalização urbana do Município, visando o melhoramento da arrecadação;
8- Aperfeiçoamento da informatização do sistema administrativo e tributário;
9- Adaptação do quadro funcional para o cumprimento do Regime Jurídico Único e Plano de Cargos e Salários;
10- Aprimoramento das ações de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa;
11- Aprimorar o controle dos créditos tributários e não tributários através de sistemas informatizados;
12- Contratação de mão de obra terceirizada e/ou prestação de serviços por pessoa física ou jurídica nos diversos setores do Município;
13 - Destinação de recursos para melhorias na estrutura física e equipamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores;

14 - Melhoria dos mecanismos de controle, auditoria e prestação de contas, visando a melhor aplicação dos recursos públicos e transparência na gestão;
15 - Desenvolvimento de estratégias para captação de recursos externos, por meio de convênios, parcerias e outros;
16 - Estabelecimento de políticas para controle e gestão da divida pública;
17 - Incentivos para o desenvolvimento do empreendedorismo local;
18 - Recursos para manutenção das estruturas físicas prediais;
19 - Contratação de estagiários para os diferentes setores do Município;
20 - Criação e estruturação de autarquias públicas.

02-SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- Construção e instalação de escolas rurais e urbanas para atender ao crescimento da demanda educacional das Creches, Educação Infantil e Fundamental (séries iniciais);
2- Reforma e ampliação de unidades escolares e SEMED;
3- Aquisição e Fortalecimento da merenda escolar; de (03 à 05 refeições diária), através do Programa Municipal de Alimentação Escolar e FNDE (PNAE –PNAF-PENAC-AEE)
4- Formação continuada de profissionais em Educação;
5- Aquisição e distribuição de material didático pedagógico;
6- Aquisição de ônibus e micro-ônibus para atender a classe estudantil;
7- Aquisição de veículos para atender as atividades administrativas;
8- Aquisição de equipamentos e acervo para bibliotecas escolares;
9- Aquisição de materiais esportivos (amador e escolar);
10- Recursos para construção de quadras esportivas nas escolas urbanas e rurais no Distritos do Município;
11- Disponibilizar recursos para cultura: (festivais, grupos teatrais, escolas de músicas, exposições, eventos culturais e religiosos, artesanatos entre outros), e datas comemorativas;
12- Recursos para a manutenção e reforma de ginásio poliesportivo;
13- Recursos para a construção de um Centro Cultural;
14- Disponibilidade de recursos para contrapartida em convênios;
15- Fomentar projetos de Apoio à implantação de hortas escolares, visando a melhoria da merenda escolar;
16- Disponibilizar recursos e dar apoio ao transporte escolar na Educação Infantil e do Ensino Fundamental: (Salario Educação, PENATI, e recursos Próprio)
17- Disponibilizar recursos para o Programa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
18- Formalizar convênio junto ao Governo do Estado para melhorias no transporte escolar e do Ensino Fundamental e Médio;
19- Disponibilizar recursos para construção de campos ou estruturas para a pratica de futebol e outras atividades desportivas;
20- Promover Eventos Desportivos nas Comunidades da Zona Urbanas e Rurais;
21- Incentivo e apoio aos Desportistas de nosso município que participam de eventos em nosso Estado e em outros Estados da Federação;
22- Recursos e Incentivo a artistas amadores, grupos de apresentações teatrais, musicais, religiosos e outras culturas a se deslocarem dentro do Estado de Rondônia e em outros estados da Confederação;
23- Disponibilizar ações voltadas a implementação do Programa de alfabetização na idade certa/ensino fundamental (PAIC);
24- Atender demanda quanto aos critérios para escolha de diretores.

25- Disponibilizar recursos para atendimento da oferta na Educação Infantil, Creche e Fundamental;
26- Disponibilizar recursos para atendimento especializado na rede de ensino, com garantia de atendimento educacional inclusivo, das salas de recursos multifuncionais e serviços especializados
27- Disponibilizar recursos para construção e manutenção de espaços lúdicos nos termos do Plano Municipal de Educação;
28- Custear o levantamento Histórico, Geográfico e Cultural do Município atendendo as partes diversificadas do referencial curricular;
29-Disponibilidade de recursos para a difusão dos princípios de equidade, da dignidade da pessoa humana e do combate a qualquer forma de violência.
30-Promover o Fortalecimento da Gestão democrática da Educação e dos princípios que a fundamentam;
31- Disponibilizar recursos para Educação Integral, em tempo integral na Educação Infantil, e Fundamental .(Lei nº 14.640/23);
32- Promover a Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da Cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
33- Promover o desenvolvimento de políticas educacionais voltadas à superação da exclusão, da evasão e da repetência escolares, articulando os ciclos e as etapas de aprendizagem, visando a continuidade do processo educativo e considerando o respeito às diferenças e desigualdades entre os educandos;
34- Melhoria na qualidade de Ensino através de parcerias com o Governo Federal, estadual, em conformidade com os programas: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA (Decreto11556/2013), Rede Nacional de Articulação. De Gestão, Formação e Mobilização-RENALFA (Lei nº 50735/2024), Política Nacional de Alfabetização/Alfabetiza/Corumbiara (Decreto nº 170/2023, Índice de Desenvolvimento Educacional-IDERO (Decreto nº 27376/2022), Sistema Educacional de Rondônia-SAERO, Política de Educação Conectada-PIEC (Lei 14.180/2021), Busca Ativa Escolar- (Decreto Municipal nº 109/21, Manutenção da Educação Infantil ETI/ Novas Turmas;(Resolução nº 16/2013 PROALFA (Programa de Alfabetização do Estado de RO (Lei nº 5.735/2024).
35-Promover o programa Leitura e Escrita na Educação Infantil/ LEEI (Portarias nº 115656/2023 e Portaria nº 62/2023.
36-Disponibilizar recursos para criação e implantação do Conselho Municipal de Educação;
37- Disponibilizar recursos para regulamentação das atividades realizadas nas APPS de Escolas Extintas no município, junto aos Bancos e Receitas Federais;
38- Fomentar a equidade da Educação da Rede Municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria fluxo escolar e da aprendizagem;
39- A Lei 10471, de º1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do idoso, em seus artigos 21 e 25 estabelece: O poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a eles destinados.

03-SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
a) **- Programas Assistenciais1- Apoio à Mulher Gestante;**
1- Apoio a Primeira Infância e a adolescência;
2- Apoio ao Idoso;
3- Apoio as Famílias em situação de vulnerabilidade social:

4- Disponibilidade de recursos para contrapartida de convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual;
5- Capacitação do pessoal da área de Assistência Social;
6- Buscar convenio junto aos órgãos federais e estaduais para a construção de creches na área urbana.
7- Gestão, no âmbito municipal, Manutenção e aperfeiçoamento do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família;
8- Manutenção, financiamento e apoio técnico aos Programas da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
9- Manutenção, financiamento e apoio aos programas da Proteção Social Especial – Media Complexidade, Proteção Social Especial – Alta Complexidade, visto que o Município não dispõem de CREAS para atendimento a essas demandas. (Casa Acolhedora e Medidas Socioeducativas) e equipe da proteção social especial.
10- Manutenção, financiamento e apoio técnico ao Setor da Vigilância Socioassistencial um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
11- Manutenção, financiamento, e apoio técnico ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários e Familiares;(de atendimento a criança, adolescente e pessoa idosa)
12- Manutenção, financiamento, gestão municipal e apoio técnico ao Programa Criança Feliz, Programa BPC na Escola, bem como aos Programas Estaduais: Programa Crescendo Bem, Programa Mamãe Cheguei e Programa Mulher Protegida.

b) - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1- Apoio aos programas de atendimento da criança e do adolescente;
2- Aperfeiçoamento e implementação da Secretaria Executiva dos Conselhos;
3- Capacitação do pessoal da área de atendimento da criança e do adolescente;
4- Promoção de campanhas educativas envolvendo diversos temas em conjunto com entidades filantrópicas do município abordando diversos temas de modo a prevenir a incidência de risco deste público.

c) - Conselho Tutelar
1- Disponibilidade de recursos para as diversas atividades do Conselho Tutelar;
2- Aquisição de veículos de passeio e utilitário;
3- Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para as atividades internas e externas do Conselho Tutelar;
4- Construção, ampliação e reforma do Prédio do Conselho Tutelar;

d)- Atividades da Secretaria Municipal De Assistência Social.
1- Aquisição de Veículos para Serviços de Assistência Social;
2- Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social;
3- Suporte e Financiamento ao Conselho Municipal de Assistência Social.
4- Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais que trata o Art. 22 do LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, mediante critérios estabelecidos pela Lei Municipal Complementar Nº 085 de 17 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a

concessão de Benefícios Eventuais no município de Corumbiara – RO, sendo: Benefícios Eventuais: Auxilio Natalidade, Auxilio Funeral, Auxilio Alimentação, Auxilio Documentação, Auxilio Transporte e Calamidade Pública.
5- Efetuar pagamentos dos auxílios natalidades e funeral;
6- executar projetos de enfrentamento da pobreza, buscando parcerias;
7- Recurso para atender às ações assistenciais de que trata o seguinte:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) promoção da integração das pessoas com deficiências à vida comunitária;
e) Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
8- Cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
9- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
10- Incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza;
11- Financiamento e manutenção de todas as atividades administrativas da SEMAS;
12- Suporte Técnico aos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
13- Financiamento e manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14- Implantação e Recursos para Secretaria Executiva dos Conselhos CMAS; CMDCA; e CMDI;
15- Ampliar e facilitar o acesso aos serviços, benefícios e programas sociassistênciais aos migrantes e refugiados no Município.

04-SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO
Fundo Municipal de Saúde
01- Promover a melhoria da qualidade técnica e profissional dos servidores;
02- Promover a formação profissional em saúde e a gestão de educação em saúde no município de Corumbiara;
03- Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativo tendo em vista maximizar a produtividade do serviço público prestado pela Semusa;
04- Coordenar e manter as atividades administrativas e operacionais/ departamento técnico administrativo/ direção geral;
05- Disponibilização de passagem ou transporte para pacientes usuários do SUS;
06- Dar pleno cumprimento as sentenças judiciais direcionadas a Secretaria de Saúde;
07- Disponibilidade orçamentária para contrapartida em convênios;
08- Garantir pagamento de salários e encargos a servidores e prestadores de serviços e buscar melhorias para as categorias profissionais em saúde;
09- Abastecer as diversas unidades vinculadas a Semusa com materiais, equipamentos, mobiliários, produtos e serviços em geral, proporcionando o bom funcionamento dos estabelecimentos e condições mínimas de desenvolvimento das ações básicas de saúde pública;
10- Manutenção, expansão, modernização das ações de informática e aquisição de equipamentos;

11- Garantir a implantação e implementação de novos programas financiados pelo Governo Federal para o município;
12- Informatização e integração dos dados da saúde dos usuários do SUS entre os estabelecimentos de saúde;
13- Disponibilizar recursos e equipamentos para as atividades fiscalizadoras do Conselho Municipal de Saúde;
14- Fortalecer o conselho com vista ao desenvolvimento de ações democráticas e participativas de gestão, visando o controle social das políticas em saúde pública;
15- Promover a gestão estratégica e participativa da sociedade nas políticas públicas do SUS município;
16- Coordenar e manter as atividades relacionadas aos consórcios CIMCERO E CINDERONDÔNIA;
17- Manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho, através do Consorcio Público Intermunicipal - CIMCERO;
18- Manter e implementar ações relacionadas ao combate a Covid – 19;
19- Coordenar e manter as atividades de Atenção à Saúde / ESB / Programa Saúde Bucal;
20- Coordenar e manter as atividades de Atenção à Saúde desenvolvidas pelos ACS – Agentes Comunitários de Saúde;
21- Incentivo a organização da Assistência Farmacêutica;
22- Manter e implementar a distribuição gratuita de medicamentos pela Farmácia Básica Municipal;
23- Manter e implementar o serviço de entrega de medicamento domiciliar;
24- Implementar a distribuição de aparelhos de hiperdia;
25- Melhorar o acesso e a qualidade da Atenção Básica;
26- Incremento PAB;
27- Programa de Informatização da APS;
28- Fortalecer as práticas de educação permanente em saúde no SUS;
29- Fortalecer as ações de cadastramento de usuários SUS na Atenção Primária;
30- Coordenar, manter e implementar as atividades de Atenção à Saúde, nas seguintes ações:
- Incentivo PSE
- PSF
- e-Mult
- Incentivo Financeiro APS Desempenho
- Serviço de Atendimento Domiciliar
- Componente Pré Natal Rede Cegonha
31- Coordenar, manter e implementar os serviços de exames de imagem;
32- Implementar as atividades de alimentação e nutrição;
33- Coordenar e manter as atividades de Atenção à Saúde Básica, nos seguintes seguimentos:
- Programa Mais Médicos;
- Unidade Móvel de Saúde (ônibus customizado);
- Indicadores da APS;
- Planejamento Familiar;
34- Coordenar e manter as atividades de Atenção à Saúde Básica relacionadas à:
- Acompanhamento de Hiperdia;
- Assistência ao Tuberculoso;
- Acompanhamento de Hanseníase;
- Acompanhamento de Pré-Natal, Parto e Puerpério;
- Prevenção do Câncer Colo Uterino;

- Telemedicina;
- Controle do Tabagismo;
- Aleitamento Materno e Orientação às Gestantes;
- Programa de Saúde Mental;
- Programa Aprendo com Saúde, realizado pelo equipe da Unidade Móvel de Saúde;

35- Incremento MAC;

36- Destinar recursos para a execução de ações de cooperação de assistência médica e ambulatorial através de celebração de convênios;

37- Coordenar e manter as atividades de saúde em urgência e emergência;

38- Implementar as atividades de Atenção à Saúde / SAMU 192 (serviço de atendimento móvel as urgência);

39- Coordenar as atividades operacionais/ambulatorial;

40- Coordenar e manter as atividades hospitalares;

41- Manutenção da Central de Regulação (agendamentos para atendimentos/procedimentos especializados);

42- MAC - Rede Hospitalar - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade;

43- Contratar serviços médicos especializados;

44- Coordenar e ampliar o serviço prestado através Laboratório Municipal de Exames;

45- Manter incentivo pontual para ações de serviços de Vigilância em Saúde e manutenção de qualificação das ações;

46- Manter e implementar as ações de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalho);

47- Coordenar e manter as atividades sanitárias em Vigilância à Saúde:

- Acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos de saúde, inspeção e controle de farmácias, consultórios, serviços de alimentação, dentre outros setores regulados;
- Manter e implementar a vacinação antirrábica animal no setor rural e urbano (cão e gato);
- Implantar a castração animal (cão e gato);

48- Coordenar e manter as atividades ambiental/endêmicas de Vigilância à Saúde:

- Incentivo e acompanhamento das atividades executadas pelos Agentes de Combate a Endemias – ACE;
- Orientação, fiscalização e controle de fontes de água/ Programa Vigiágua (SISAGUA);
- Saneamento básico - melhoria das condições de saneamento urbano, com ações fiscalizadoras de controle e orientação à população;
- Programa de zoonoses e doenças endêmicas;
- Manter e implementar ações relacionadas ao combate à dengue, zika e chikungunya;
- Acompanhamento do Levantamento de Índice Rápido de Amostragem – LIRA;
- Coordenar e manter as ações de diagnóstico e tratamento da Malária (plasmodium);
- Oficina de Saneamento Básico, com criação números prediais, confecção de artefatos para saneamento (ex.: manilhas para escoamento, poços e tipo piletas, tampas de fossas), atendendo cidadãos no perímetro urbano e rural;

49- Coordenar e manter as atividades epidemiológicas em Vigilância à Saúde:

- Manutenção das medidas de controle e acompanhamento do perfil epidemiológico do município, identificação dos grupos de risco, medidas de controle e erradicação de doenças infectocontagiosas;

- Coordenação, acompanhamento e execução de vacinação em zona rural e urbana / atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes / cobertura vacinal em campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Acompanhar Notificações de Doenças Compulsórias e Informações de Agravos de Notificação – SINAN;
- Manter incentivo por Execução de Trabalhos de Campo;
- Manter incentivo as Ações de prevenção e controle de DST/AIDS/HEPATITES;
- Incentivo para prevenção à violência, acidentes e promoção da saúde;
- Acompanhamento investigação dos óbitos por causas desconhecidas, mortalidade e vigilância dos óbitos infantil e materno;

50- Realizar despesas com a instalação física e com a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários necessários ao bom funcionamento das seguintes unidades: Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel (ônibus customizado), Unidade de Pronto Atendimento, Laboratório Municipal, Centro de Fisioterapia, Farmácia Básica, Centro de Especialidades Médicas, Departamento de Vigilância Sanitária & Departamento de Endemias e Controle de Doenças;
51- Manutenção da frota veicular da Semusa.
52- Aquisição de veículos para melhoria dos serviços de saúde do município.
53- Manutenção, reforma e ampliação das instalações prediais, visando melhores condições de trabalho e atendimento de qualidade, nas seguintes unidades: Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel (ônibus customizado), Unidade de Pronto Atendimento, Laboratório Municipal, Centro de Fisioterapia, Farmácia Básica, Centro de Especialidades Médicas, Departamento de Vigilância Sanitária & Departamento de Endemias e Controle de Doenças;
54- Construção de HPP – Hospital de Pequeno Porte;
55- Manutenção e ampliação HPP – Hospital de Pequeno Porte;
56- Construir Farmácia Básica Municipal; e
57- Construir Laboratório Municipal de Exames.

05- DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1- Apoio a Agricultura Familiar;
2- Apoio ao Agro Negócio;
3- Implementação em ações para distribuição de sementes, mudas, com aperfeiçoamento do viveiro municipal;
4- Apoio ao desenvolvimento da agropecuária, da piscicultura e da silvicultura, suinocultura, apicultura e granjas;
5- Destinar recursos para o incentivo a ações de cooperação técnica com órgãos e entidades de desenvolvimento instalados no município;
6- Disponibilidade de Dotação Orçamentária para contrapartida de Convênios;
7- Aquisição de máquinas, veículos de carga e equipamentos para auxiliar programas de incentivo a produção agropecuária do pequeno e o médio produtor rural;
8- Ações de incentivo da Feira Municipal;
9- Construção e Manutenção de carreadores;
10- Cascalhamento de carreadores e currais;
11- Cursos de capacitação.
12- Manutenção de Armazém Municipal de Grãos;
13- Apoio a cultura do inhame, urucum, café, soja, milho, arroz e outras culturas com produção neste município;
14- Locação de recursos para funcionamento das atividades do Viveiro Municipal.

15- Realizar estudos das cadeias produtivas consolidadas e em desenvolvimento no município;

16- Identificar o potencial e desenvolver pesquisa para fortalecimento das cadeias produtivas;

17- Apoio com programas e projetos os processos de agroindustrilização e comercialização justa e solidaria para as cadeias produtivas, com agregação de valor à produção da agricultura familiar;

18- Destinação de recursos para a recuperação do solo com analise e correção;

19- Incentivar a comercialização solidaria e de incentivos fiscais para a agricultura familiar;

20- Implementar programa de tributação diferenciada para as cooperativas da agricultura familiar;

21- Criar selo de identificação dos produtos da agricultura familiar e produtos agroecológicos;

22- Incentivar a produção da agricultura familiar, visando atender os programas como exemplo PAA e PNAE;

23- Incentivar ações de recuperação de igarapés urbano e rural e saneamento ambiental básico;

24- Incentivar ações de recuperação de mata ciliar e conservação de nascentes;

25- realizar campanhas sobre o uso adequado de agrotóxico e ampliar os aparatos de fiscalização;

26- Criar bancos de sementes para fornecimento de sementes e mudas com fins de apoio à propagação de novas culturas altamente produtivas;

27- Criar mecanismo de elaboração e apoio ao Licenciamento Ambiental das propriedades rurais da agricultura familiar;

28- Promover Eventos culturais e esportivos no dia do agricultor (25 de Julho) no município.

06 - DO SETOR ECONÔMICO

1- Recuperação e ampliação da rede de estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção;
2- Aquisição de pedreiras e jazidas de areia e cascalho;
3- Aquisição de veículos, equipamentos e ampliação da patrulha mecanizada;
4- Recuperação e Manutenção da Patrulha Mecanizada;
5- Construção, conservação e recuperação de pontes, bueiros e/ou obras de artes;
6- Disponibilizar recursos para locação de veículos, máquinas e equipamentos.

07 - DO SETOR URBANO

1- Recuperação e conservação de vias públicas;
2- Construção recuperação e manutenção de praças, parques e jardins visando o lazer da população;
3- Pavimentação, calçamento e execução de guias e sarjetas das ruas e avenidas da sede e distritos do Município;
4- Construção de galerias para captação e escoamento de águas pluviais, visando a conservação das vias públicas;
5- Ampliação, implantação e manutenção da rede de iluminação pública do Município;

6- Drenagem e retificação de igarapé, facilitando o escoamento de águas pluviais evitando alagamentos;
7- Construção de rede de esgoto;
8- Ampliação da rede e melhoria do sistema de captação e tratamento de abastecimento d'água;
9- Urbanização de vias públicas;
10- Construção de prédios públicos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
11- Disponibilidade de Dotação Orçamentária para contrapartida em convênios;
12- Disponibilizar recursos para locação de veículos, máquinas e equipamentos.

08 - DO SETOR LEGISLATIVO
1- Seleção de servidores e capacitação de servidores e vereadores nas áreas de atuação;
2- Melhorar o Poder Aquisitivo dos Servidores, dentro das possibilidades do Legislativo;
3- Pagamento de Auxilio Alimentação e outros benefícios aos Servidores do Legislativo;
4- Aperfeiçoamento da informatização do sistema Administrativo;
5- Aquisição de equipamento e material permanente para a sede do Legislativo.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Púbicas, e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 – A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial e quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 – A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá:
I – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Principio da Transparência, art. 48 da LRF);
II – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento de 2017 a 2019 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
III – Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

IV – Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
V – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta do Legislativo – (Principio da Transparência, art. 48 LRF);
VI – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Principio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 21 – O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º I, “a” e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura e,
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinara recursos para a Reserva de Contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 06% (seis por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção do resultado primário e positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 26 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, (art. 8º da LRF).

Art. 28 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com os recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou a sua dispensa/inexibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixado no Item I do Art. 24 da Lei 8666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 34 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, Atividade, ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 35 - Para efeito desta lei, será considerado:

- Remanejamento - São realocações no Orçamento mediante a destinação de recursos de um órgão para outro, relativo à Estruturação e/ou reforma administrativa, sempre precedida de Lei Autorizativa.
- Transposição - São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
- Transferência - São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
- Alterações da Despesa - São realocações no âmbito do Orçamento Programa, dos Elementos de Despesa utilizados para identificar o Gasto, mantidos a classificação da Despesa até o nível de Modalidade.

ID: 363837 e CRC: 974E5AB4

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 – Durante a execução Orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no Art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - O Pode Executivo, deverá conforme determinando no MCASP, nos prazos estabelecidos no Plano de Transição para Implantação de que trata a IPC 00, estabelecer regras de controle de Custos a Administração Publica Municipal.

§ 1º - O Controle de Custos Tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público, sendo essencial para a transformação na visão estratégica do papel do setor público.

§ 2º - Para a construção do Sistema de Controle de Custos serão consideradas as seguintes premissas:

I. Os sistemas estruturantes PESSOAIS, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO, ESTOQUES E PATRIMONIO, serão alterados para a inclusão de rotinas com a finalidade de atender o controle de custos do Município.
II. Serão considerados os dados da Administração Direta, Autarquias e Fundações que integram o sistema de contabilidade do Município.
III. No caso dos dados de pessoal, o nível de detalhamento dos dados será restrito à menor unidade de lotação do servidor, sem identificação do funcionário;
IV. Os dados para efeito de apropriação de custo abrangem somente servidores ativos. No entanto, os dados de inativos e pensionistas (aposentados e instituidor de pensão, respectivamente) poderão ser fonte de dados;
V. Não será adotada inicialmente a sistemática de rateio de custos;

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de

endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida no LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa especifica, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – eliminação das despesas com horas-extras, plantões e outras despesas de caráter discricionário;
II – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário e servidores não estáveis;
IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

ID: 363837 e CRC: 974E5AB4

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a fazer a reavaliação da previsão de resultado primário e nominal durante o exercício de 2026.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a fazer a reavaliação e atualização de todos os Anexos da presente Lei, no caso da mudança no cenário econômico do País, do Estado e do Município, em caso de projeções com erros ou desatualizadas, devendo fazer o envio dos mesmos a Câmara Municipal para ciência.

Art. 57 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 29 de Agosto de 2025.

.....
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**LDO 2026**	**29/08/2025**

ID: **363837**
CRC: **974E5AB4**
Processo: **15-32/2025**
Usuário: **Josiney Juchnieviski de Oliveira**
Criação: **29/08/2025 12:26:22** Finalização: **29/08/2025 12:26:23**

Processo Documento

MD5: **712312F45D5313B514F012A35EA2050E**
SHA256: **4F668B60A5516A4E84F68A3684C0406CD608E3348AC7BB554A1BA6FC26C58D8F**

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LDO 2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	29/08/2025 12:26:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI PPA/LOA/LDO	29/08/2025 12:26:22

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	29/08/2025 12:31:20

ANEXOS

ANEXO LDO 2026	29/08/2025	363838

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	29/08/2025 12:35:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 363837 e o CRC 974E5AB4.

ANEXOS

REFERENTES

A

LEI

COMPLEMENTAR

Nº101

ID: 363838 e CRC: 90537B54

LDO

2026

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ID: 363838 e CRC: 90537B54

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO DEMOCRÁTICO

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico e desempenhar as demais prerrogativas contitucionais legais e regimentares do orgao e seus membros.

Justificativa: Dar suporte político-administrativa à Administração Municipal, por meio de fiscalização e controle dos atos dos Agentes do Poder Publico, visando dar sustentabilidade às ações necessárias ao atendimento da população, buscando modernizar e dar qualidade aos serviços oferecidos, estabelecendo padrão de eficiencia e eficária para proporcionar melhor qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: Os Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e população em geral atendida pela Câmara.

Estratégia: Dar suporte político-administrativa à Administração Municipal, por meio de fiscalização e controle dos atos dos Agentes do Poder Publico, visando dar sustentabilidade às ações necessárias ao atendimento da população, buscando modernizar e dar qualidade aos serviços oferecidos, estabelecendo padrão de eficiencia e eficária para proporcionar melhor qualidade de vida dos munícipes.

Restrição:

Gestor: SOLON PEREIRA DE SOUZA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
3.690.000,00

Indicador: NUMERO DE PROJETOS APROVADOS

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Indice de Projetos Aprovados.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	98	96	

PROGRAMA: 0002 UMA GESTÃO FOCADA EM RESULTADOS.

Objetivo: Prover os orgaos da Prefeitura Municipal dos recursos e meios administrativos necessarios para a realização dos objetivos finalisticos, manutenção dos programas de governo e elaboração de projetos financeiros visando a melhoria da receita e despesa do Municipio.

Justificativa: Coordenar, implementar e avaliar as ações de finanças, executando os serviços de apoio e suporte tecnico administrativo necessarios ao cumprimento das atribuições institucionais.

Público Alvo: População do Município.

Estratégia: Coordenar, implementar e avaliar as ações de finanças, executando os serviços de apoio e suporte tecnico administrativo necessarios ao cumprimento das atribuições institucionais.

Restrição:

Gestor: CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.120.000,00

Indicador: Indice de Crescimento da Receita.

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Indice de aumento da receita tributária própria.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9,64	13,64	10,64	

PROGRAMA: 0003 CONSTRUÍNDO HOJE A CORUMBIARA DE AMANHÃ.

Objetivo: Prover os orgaos da Prefeitura Municipal de planejamento de suas ações e meios administrativos necessarios para a realização dos objetivos finalisticos, manutenção dos programas de governo e elaboração de projetos visando a melhoria das ações e metas do Municipio.

Justificativa: Dar sustentação político-administrativa à Administração Municipal, por meio de manutenção das Secretarias, visando dar sustentabilidade às ações necessárias ao atendimento da população, buscando modernizar e dar qualidade ao serviço público oferecido, estabelecendo padrão de eficiencia e eficária para proporcionar melhor qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: Sociedade em geral.

Estratégia: Prover os orgaos da Prefeitura Municipal de planejamento de suas ações e meios administrativos necessarios para a realização dos objetivos finalisticos, manutenção dos programas de governo e elaboração de projetos visando a melhoria das ações e metas do Municipio.

Restrição:

Gestor: ADRIANO DA COSTA REGINALDO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
4.140.000,00

Indicador: **Titulos Entregues.**
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0004 DESPORTO UMA FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL.

Objetivo: Universalisar a realização de práticas esportivas de desporto visando aumentar a qualidade de vida da população e explorar o pontencial turistico do Município.

Justificativa: Poucas pessoas se dedicam a praticas esportivas e de desporto, sendo necessário a melhoria da qualidade de vida desta parcela da população e explorar o pontencial turistico do Município.

Público Alvo: População do Municipio de Corumbiara.

Estratégia: Poucas pessoas se dedicam a praticas esportivas e de desporto, sendo necessário a melhoria da qualidade de vida desta parcela da população e explorar o pontencial turistico do Município.

Restrição:

Gestor: FATIMA APARECIDA NOTARO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
360.000,00

Indicador: **Ação Mantida.**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Nao Mensuravel

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0005 CONSTRUÍNDO UMA CORUMBIARA MELHOR

Objetivo: Garantir a ampliação de serviços públicos e melhorias nas zonas urbana e rural do Municipio, estradas sem pavimentação asfaltica que precisam de manutenção constantes para o trafego de veiculos facilitando o escoamento da produção, no transporte da produção pecuaria, transporte dos alunos da zona rural, transportes coletivos e circulação dos habitantes da area rural do Municipio.setor comercial.

Justificativa: Necessidade de ampliação de serviços públicos e melhorias nas zonas urbana e rural do Municipio, estradas sem pavimentação asfaltica que precisam de manutenção constantes para o trafego de veiculos facilitando o escoamento da produção, no transporte da produção pecuaria, transporte dos alunos da zona rural, transportes coletivos e circulação dos habitantes da area rural do Municipio.

Público Alvo: População do Município.

Estratégia: Garantir a ampliação de serviços públicos e melhorias nas zonas urbana e rural do Municipio, estradas sem pavimentação asfaltica que precisam de manutenção constantes para o trafego de veiculos facilitando o escoamento da produção, no transporte da produção pecuaria, transporte dos alunos da zona rural, transportes coletivos e circulação dos habitantes da area rural do Municipio.setor comercial.

Restrição:

Gestor: Edson da Silva Moura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
16.190.000,00

Indicador: **Vias Pavimentadas x 100/ Asfalto existente - (VP X 100)/AE.**
Sigla: km
Descr.Uni.Medida: Vias urbanas pavimentadas.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	80	50	

Indicador: **Número de domicilios atendidos - NDA**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Coleta de lixo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1450	1530	1470	

PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO FOCADA NA APRENDIZAGEM CURRICULAR.

Objetivo: Universalisar o atendimento dos Ensinos Infantil , Fundamental e Creche e ampliar a qualidade da educação fornecida pela Administração Municipal a população.

Justificativa: A melhoria do rendimento escolar dos alunos requer investimentos nos cursos de formação continuada para professores, visanto elevar o conhecimento e a qualificação dos profissionais de educação buscando fazer um trabalho criativo e inovador. Há a necessidade de concentrar esforços para melhorar a proposta pedagógica das escolas adquando-as ás suas pecularidades para qua haja assim comprometimento e motivação da comunidade escolar. A estrutura fisíca das escolas precisa ser melhorada e adequada dando condições assim para elevar o rendimento escolar de nosso municipio.

Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino.

Estratégia: A melhoria do rendimento escolar dos alunos requer investimentos nos cursos de formação continuada para professores, visanto elevar o conhecimento e a qualificação dos profissionais de educação buscando fazer um trabalho criativo e inovador. Há a necessidade de concentrar esforços para melhorar a proposta pedagógica das escolas adquando-as ás suas pecularidades para qua haja assim comprometimento e motivação da comunidade escolar. A estrutura fisíca das escolas precisa ser melhorada e adequada dando condições assim para elevar o rendimento escolar de nosso municipio.

Restrição:

Gestor: FATIMA APARECIDA NOTARO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 24.770.000,00

Indicador: **IDEB**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: IDEB

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,7	6,8	6	

Indicador: **Alunos Atendidos.**
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	180	120	

PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE, MAIS FUTURO.

Objetivo: PPrestar serviços de saude de qualidade a populaçao do Municipio ampliando a rede de assistencia e o conforto do cidadão no acesso a esses serviços.

Justificativa: Melhorar as instalaçoes da rede basica de saude proporcionando uma melhor qualidade de atendimento aos serviços basicos de saude tendo como referencia os Programas de Saúde. Promover acesso universal da população aos serviços publicos de saude.

Público Alvo: População do Município.

Estratégia: Melhorar as instalaçoes da rede basica de saude proporcionando uma melhor qualidade de atendimento aos serviços basicos de saude tendo como referencia os Programas de Saúde. Promover acesso universal da população aos serviços publicos de saude.

Restrição:

Gestor: FERNANDO RODRIGUES RICARDO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 24.280.000,00

Indicador: **Cobertura Vacinal do Calendário Nacional.**
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	88	

Indicador: **Vacinação Antirábica.**
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	85	70	

Indicador: Gravidez na Adolescência.
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
16	12	15	

Indicador: Atendimento Médico Especializado.
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	250	100	

Indicador: Atendimento por Telemedicina.
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
300	500	350	

PROGRAMA: 0008 FORTALECENDO VIDAS.

Objetivo: Promover a inclusao social com a redução das desiguladades sociais, e a garantia dos direitos da população.

Justificativa: Em razão da incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual, bem como familias e adolescentes em conflito com a lei e outros direitos violados, detectados pelo serviço social do Município.

Público Alvo: População do Municipio.

Estratégia: Através da inclusão social, reduzir as desiguladades sociais, e promover a garantia dos direitos da população.

Restrição:

Gestor: CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.025.000,00

Indicador: Famílias Atendidas.
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
928	1313	1064	

PROGRAMA: 0010 FORTALECENDO A AGROPECUÁRIA

Objetivo: Desenvolver ações de melhoria da agricultura, pecuária, com o desenvolvimento da produtividade.

Justificativa: Apoiar e coordenar projetos que visem melhorar as ações agrícolas e pecuárias do município. Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas, matérias permanentes para o auxilio aos produtores e dar mais apoio e incentivo as Associações rurais e Produtores agrícolas aumentando a produtividade agrícola e pecuária.

Público Alvo: Pequenos e Médios Agricultores.

Estratégia: Aumentar o apoio ao programas de desenvolvimento da agricultura e pecuária do município, capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais com vistas a utilização de insumos e equipamentos agrícolas.

Restrição:

Gestor: GERALDO FERREIRA ALVES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.560.000,00

Indicador: Produtores Atendidos.
Sigla: Un
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
192	280	220	

PROGRAMA: 0011 UMA CORUMBIARA MELHOR ATRAVÉS DA CULTURA.

Objetivo: Universalisar a valorização da cultura local com incentivos de feiras de artesanatos, resgate da atividade artistica local e criação de uma identidade cultural.

Justificativa: Com a valorização da cultura local através de incentivos de feiras de artesanatos, resgate da atividade artistica local e criação de uma identidade cultural, o município estará preservando sua história.

Público Alvo: População do Municipio de Corumbiara.

Estratégia: Com a valorização da cultura local através de incentivos de feiras de artesanatos, resgate da atividade artistica local e criação de uma identidade cultural, o município estará preservando sua história.

Restrição:

Gestor: FATIMA APARECIDA NOTARO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 500.000,00

Indicador: **População Atendida.**

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Nao Mensuravel

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0012 TEMPO DE VIVER.

Objetivo: Promover a ações de inclusão social com a população idosa do Municipio.

Justificativa: Em razão da incidência de idosos, com os filhos já criados, muitos tem se sentido solitário, necessitando de atividades de interação, convivio e lazer.

Público Alvo: Idoso do Municipio.

Estratégia: Através da promoção de ações de inclusão social melhorar a vida da população idosa do Municipio.

Restrição:

Gestor: CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 110.000,00

Indicador: **Idoso Atendido.**

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
188	345	255	

PROGRAMA: 0013 INFÂNCIA PROTEGIDA, FUTURO GARANTIDO.

Objetivo: Promover as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente na manutenção da Casa de Abrigo, entre outras atividades.

Justificativa: Em razão da incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual, bem como familias e adolescentes em conflito com a lei e outros direitos violados, detectados pelo serviço social do Município necessitamos de forma urgente de promover ações voltadas ao setor.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes.

Estratégia: Promover ações que reduza a incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual, bem como familias e adolescentes em conflito com a lei e outros direitos violados, detectados pelo serviço social do Município.

Restrição:

Gestor: CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 380.000,00

Indicador: **Crianças e Adolescentes Atendidos.**

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Crianças/adolescentes em situação de risco.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
401	580	463	

PROGRAMA: 0014 PLANTANDO VIDA.

Objetivo: Desenvolver ações educativas e de prevenção do meio ambiente e manter o viveiro municipal para cultivo de mudas e sementes visando ações de reflorestamento, arborização urbana entre outras ações.

Justificativa: Apoiar e coordenar ações educativas e de prevenção do meio ambiente e manter o viveiro municipal para cultivo de mudas e sementes visando ações de reflorestamento, arborização urbana entre outras ações.

Público Alvo: Familias de Pequenos e Médios Agricultores.

Estratégia: Através de ações educativas e de prevenção do meio ambiente e manutenção do viveiro municipal para cultivo de mudas e sementes visando ações de reflorestamento, arborização urbana entre outras ações melhorar a situação ambiental do município.

Restrição:

Gestor: GERALDO FERREIRA ALVES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
275.000,00

Indicador: **Famílias Atendidas.**

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	180	120	

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Necessidade de Manter uma reserva com vista a imprevistos fiscais no decorrer do exercicio.

Justificativa: Necessidade de Manter uma reserva com vista a imprevistos fiscais no decorrer do exercicio.

Público Alvo: Municipio de Corumbiara.

Estratégia: Necessidade de Manter uma reserva com vista a imprevistos fiscais no decorrer do exercicio.

Restrição:

Gestor: ADRIANO DA COSTA REGINALDO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
450.000,00

Indicador: **Ação Mantida.**

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Nao Mensuravel

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
89.850.000,00	

PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO DEMOCRáTICO

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico e desempen har as demais prerrogativas contitucionais legais e regimentares do orgao e seus membros.

Justificativa: Dar suporte político-administrativa à Administração Municipal, por meio de fiscalização e controle dos atos dos Agentes do Poder Publico, visando dar sustentabili dade às ações necessárias ao atendimento da população, buscando modernizar e dar qualidade aos serviços oferecidos, estabelecendo padrão de eficiencia e efi cária para proporcionar melhor qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: Os Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e população em geral atendida pela Câmara.

Indicador: NUMERO DE PROJETOS APROVADOS

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Indice de Projetos Aprovados.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	98	96	

Ação: 2001 Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.570.000,00	

Ação: 2138 Capacitação de Recursos humanos - Câmara Municipal.

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados. **Unid. Medida:** Un
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados." medida em: "Un"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
120.000,00	

PROGRAMA: 0002 UMA GESTãO FOCADA EM RESULTADOS.

Objetivo: Prover os orgaos da Prefeitura Municipal dos recursos e meios administrativos necessarios para a realização dos objetivos finalisticos, manutenção dos program as de governo e elaboração de projetos financeiros visando a melhoria da receita e despesa do Municipio.

Justificativa: Coordenar, implementar e avaliar as ações de finanças, executando os serviços de apoio e suporte tecnico administrativo necessarios ao cumprimento das atribui ções institucionais.

Público Alvo: População do Município.

Indicador: Indice de Crescimento da Receita.

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Indice de aumento da receita tributária própria.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9,64	13,64	10,64	

Ação: 1009 Aquisição de Veículos para a SEMFIN.

Tipo: Projeto
Produto: Veículos Adquiridos. **Unid. Medida:** Un
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Veículos Adquiridos." medida em: "Un"

2026

0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2006 Manutenção das Atividades da SEMFIN.

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO OPERACIONAL **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO OPERACIONAL" medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.215.000,00	

Ação: 2007 Manutenção das Atividades do FUNDAF.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2008 Serviços da Divida Interna.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
195.000,00	

Ação: 2004 Capacitação de Pessoal.

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados. **Unid. Medida:** Un
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
45.000,00	

Ação: 2014 Manutenção das Atividades da SEMAD.
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.265.000,00	

Ação: 2067 Manutenção do Conselho Tutelar.
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
325.000,00	

Ação: 1150 Aquisição de Terrenos para instalações públicas e empresariais.
Tipo: Projeto
Produto: Terrenos Adquiridos. **Unid. Medida:** m²
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Terrenos Adquiridos." medida em: "m²"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2015 Manutenção das Atividades do Controle Interno.
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	

PROGRAMA: 0003 CONSTRUíNDO HOJE A CORUMBIARA DE AMANHã.

Objetivo: Prover os orgaos da Prefeitura Municipal de planejamento de suas ações e meios administrativos necessarios para a realização dos objetivos finalisticos, manute nção dos programas de governo e elaboração de projetos visando a melhoria das ações e metas do Municipio.

Justificativa: Dar sustentação político-administrativa à Administração Municipal, por meio de manutenção das Secretarias, visando dar sustentabilidade às ações necessárias a o atendimento da população, buscando modernizar e dar qualidade ao serviço público oferecido, estabelecendo padrão de eficiencia e eficária para proporcionar melhor qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: Sociedade em geral.

Indicador: Titulos Entregues.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2010 Manutenção das Atividades da SEMPLAN

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 000301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.440.000,00	

Ação: 1011 Realização de Concurso Público.

Tipo: Projeto
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 000301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 1013 Ampliação,Reforma e Construção de Prédios Públicos

Tipo: Projeto
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 000301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 2061 Legalização da Área do Municipio.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 000301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 2107 Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 000301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

PROGRAMA: 0004 DESPORTO UMA FERRAMENTA DE INCLUSãO SOCIAL.

Objetivo: Universalisar a realização de práticas esportivas de desporto visando aumentar a qualidade de vida da população e explorar o pontencial turistico do Município.

Justificativa: Poucas pessoas se dedicam a praticas esportivas e de desporto, sendo necessário a melhoria da qualidade de vida desta parcela da população e explorar o ponte ncial turistico do Município.

Público Alvo: População do Municipio de Corumbiara.

Indicador: Ação Mantida.

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Nao Mensuravel
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2031 Manutenção de Atividades Esportivas.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
320.000,00	

Ação: 2200 Açoes de Incentivo ao Turismo.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.000,00	

PROGRAMA: 0005 CONSTRUíNDO UMA CORUMBIARA MELHOR

Objetivo: Garantir a ampliação de serviços públicos e melhorias nas zonas urbana e rural do Municipio, estradas sem pavimentação asfaltica que precisam de manutenção constantes para o trafego de veiculos facilitando o escoamento da produção, no transporte da produção pecuaria, transporte dos alunos da zona rural, transporte s coletivos e circulação dos habitantes da area rural do Municipio.setor comercial.

Justificativa: Necessidade de ampliação de serviços públicos e melhorias nas zonas urbana e rural do Municipio, estradas sem pavimentação asfaltica que precisam de manute nção constantes para o trafego de veiculos facilitando o escoamento da produção, no transporte da produção pecuaria, transporte dos alunos da zona rural, transp ortes coletivos e circulação dos habitantes da area rural do Municipio.

Público Alvo: População do Município.

Indicador: Vias Pavimentadas x 100/ Asfalto existente - (VP X 100)/AE.

Sigla: km **Descr.Uni.Medida:** Vias urbanas pavimentadas.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	80	50	

Indicador: Número de domicilios atendidos - NDA

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Coleta de lixo

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1450	1530	1470	

Ação: 2049 Manutenção das Atividades da SEMOSP

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO OPERACIONAL **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO OPERACIONAL" medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.305.000,00	

Ação: 2050 Manutenção e Conservação Vias Publicas e Estradas

Tipo: Atividade
Produto: Vias Mantidas. **Unid. Medida:** km
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Vias Mantidas." medida em: "km"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
9.750.000,00	

Ação: 2051 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica

Tipo: Atividade
Produto: Iluminação Mantida. **Unid. Medida:** Un
Função: 25 Energia **Sub Função:** 751 Conservação de Energia
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Iluminação Mantida." medida em: "Un"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
860.000,00	

Ação: 1052 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMOSP.

Tipo: Projeto
Produto: Obra construída, ampliada ou reformada. **Unid. Medida:** m²
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-estrutura Urbana
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Obra construída, ampliada ou reformada." medida em: "m²"

2026

1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
140.000,00	

Ação: 1053 Aquisição de Veiculos e Maquinas Pesadas
Tipo: Projeto
Produto: Veículos Adquiridos. **Unid. Medida:** Un
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Veículos Adquiridos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2058 Manutenção, Sinalização, Arborização e jardinagem de Ruas, Avenidas, Praças e jardins do Municipio.
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-estrutura Urbana
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.545.000,00	

Ação: 2107 Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
190.000,00	

Ação: 1006 Instalação da rede captação, tratamento de esgoto e melhoria sanitária.
Tipo: Projeto
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 000501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

PROGRAMA: 0006 EDUCAçãO FOCADA NA APRENDIZAGEM CURRICULAR.

Objetivo: Universalisar o atendimento dos Ensinos Infantil , Fundamental e Creche e ampliar a qualidade da educação fornecida pela Administração Municipal a população.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A melhoria do rendimento escolar dos alunos requer investimentos nos cursos de formação continuada para professores, visanto elevar o conhecimento e a qualifi cação dos profissionais de educação buscando fazer um trabalho criativo e inovador. Há a necessidade de concentrar esforços para melhorar a proposta pedagóg ica das escolas adquando-as ás suas pecularidades para qua haja assim comprometimento e motivação da comunidade escolar. A estrutura fisíca das escolas pr ecisa ser melhorada e adequada dando condições assim para elevar o rendimento escolar de nosso municipio.

Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino.

Indicador: IDEB

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** IDEB

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,7	6,8	6	

Indicador: Alunos Atendidos.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	180	120	

Ação: 2021 Manutenção do PNATE - FNDE

Tipo: Atividade

Produto: Alunos Transportados. **Unid. Medida:** Un

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Transportados." medida em: "Un"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30.000,00	

Ação: 2022 Manutenção do Transporte Escolar - Estado

Tipo: Atividade

Produto: Alunos Transportados. **Unid. Medida:** Un

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Transportados." medida em: "Un"

2026	
670	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.640.000,00	

Ação: 2023 Manutenção do PNAE - FNDE.

Tipo: Atividade

Produto: Merenda Servida. **Unid. Medida:** Un

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Merenda Servida." medida em: "Un"

2026	
645	

Custo Estimado para a Ação

2026	
60.000,00	

Ação: 2024 QSE - Quota Salário educação - FNDE
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
645

Custo Estimado para a Ação

2026
340.000,00

Ação: 2142 Apoio à Escola Família Agricola.
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
30.000,00

Ação: 2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA KIT ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
645

Custo Estimado para a Ação

2026
100.000,00

Ação: 2003 APOIO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
90.000,00

Ação: 2023 Manutenção do PNAE - FNDE.
Tipo: Atividade
Produto: Merenda Servida. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Merenda Servida." medida em: "Un"

2026

355	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
54.000,00	

Ação: 2024 QSE - Quota Salário educação - FNDE

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
355	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	

Ação: 2023 Manutenção do PNAE - FNDE.

Tipo: Atividade
Produto: Merenda Servida. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Merenda Servida." medida em: "Un"	
2026	
42	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.000,00	

Ação: 1028 Aquisição de Veiculos de apoio e para o transporte escolar

Tipo: Projeto
Produto: Veículos Adquiridos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Veículos Adquiridos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 1029 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação.

Tipo: Projeto
Produto: Obra construída, ampliada ou reformada. **Unid. Medida:** m²
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Obra construída, ampliada ou reformada." medida em: "m²"	
2026	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.150.000,00	

Ação: 2213 MANUTENÇÃO FUNDEB VAAR - FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
60.000,00

Ação: 2018 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
645

Custo Estimado para a Ação

2026
5.515.000,00

Ação: 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
6.621.000,00

Ação: 2027 Manutenção dos Conselhos Municipais da SEMED.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
7.000,00

Ação: 2030 Capacitação de pessoal.

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados." medida em: "Un"

2026

1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
62.000,00	

Ação: 2034 Manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PAE

Tipo: Atividade
Produto: Merenda Servida. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Merenda Servida." medida em: "Un"	
2026	
645	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
160.000,00	

Ação: 2141 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%.

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
70.000,00	

Ação: 2154 MANUTENÇÃO DO PAIC

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.000,00	

Ação: 1029 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação.

Tipo: Projeto
Produto: Obra construída, ampliada ou reformada. **Unid. Medida:** m²
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Obra construída, ampliada ou reformada." medida em: "m²"	
2026	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
350.000,00	

Ação: 2212 MANUTENÇÃO FUNDEB VAAR - INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
60.000,00

Ação: 2019 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
355

Custo Estimado para a Ação

2026
930.000,00

Ação: 2026 Manutenção do Ensino Intantil - FUNDEB 70%

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026
355

Custo Estimado para a Ação

2026
2.020.000,00

Ação: 2030 Capacitação de pessoal.

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
40.000,00

Ação: 2034 Manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PAE

Tipo: Atividade
Produto: Merenda Servida. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Merenda Servida." medida em: "Un"

2026

355	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
120.000,00	

Ação: 2140 Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB 70%

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.050.000,00	

Ação: 2153 Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva.

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
42	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
160.000,00	

Ação: 2033 Manutenção das Atividades da Creche Municipal.

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
620.000,00	

Ação: 2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA KIT ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
355	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.000,00	

Ação: 1227 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - ETI - FNDE.

Tipo: Projeto
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026	
355	

Custo Estimado para a Ação

2026	
125.000,00	

Ação: 1246 Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas - EI - FNDE

Tipo: Projeto
Produto: Alunos Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos." medida em: "Un"

2026	
355	

Custo Estimado para a Ação

2026	
90.000,00	

PROGRAMA: 0007 MAIS SAúDE, MAIS FUTURO.

Objetivo: PPrestar serviços de saude de qualidade a populaçao do Municipio ampliando a rede de assistencia e o conforto do cidadão no acesso a esses serviços.

Justificativa: Melhorar as instalaçoes da rede basica de saude proporcionando uma melhor qualidade de atendimento aos serviços basicos de saude tendo como referencia os Programas de Saúde. Promover acesso universal da população aos serviços publicos de saude.

Público Alvo: População do Município.

Indicador: Cobertura Vacinal do Calendário Nacional.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	88	

Indicador: Vacinação Antirábica.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	85	70	

Indicador: Gravidez na Adolescência.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	12	15	

Indicador: Atendimento Médico Especializado.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	250	100	

Indicador: Atendimento por Telemedicina.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	500	350	

Ação: 2035 Manutenção das Atividades da SEMUSA.

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO OPERACIONAL **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO OPERACIONAL" medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.075.000,00	

Ação: 2045 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da SEMUSA.

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO OPERACIONAL **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO OPERACIONAL" medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.000,00	

Ação: 2107 Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.000,00	

Ação: 1047 Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde.

Tipo: Projeto
Produto: Obra construída, ampliada ou reformada. **Unid. Medida:** m²
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Obra construída, ampliada ou reformada." medida em: "m²"	
2026	
200	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
400.000,00	

Ação: 2037 Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1.827.000,00

Ação: 2038 Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
4.105.000,00

Ação: 2048 Manutenção do Programa Saude Bucal

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
300.000,00

Ação: 1047 Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde.

Tipo: Projeto
Produto: Obra construída, ampliada ou reformada. **Unid. Medida:** m²
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Obra construída, ampliada ou reformada." medida em: "m²"

2026
200

Custo Estimado para a Ação

2026
5.450.000,00

Ação: 2039 Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026

1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.100.000,00	

Ação: 2042 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade.

Tipo: Atividade
Produto: Atendimento Médico Especializado. **Unid. Medida:** Un
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atendimento Médico Especializado." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
180.000,00	

Ação: 2043 Aquisição de Ambulância e Veículos de Apoio

Tipo: Atividade
Produto: Veículos Adquiridos. **Unid. Medida:** Un
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Veículos Adquiridos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	

Ação: 2036 Manutenção da Fármacia Básica

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
489.000,00	

Ação: 2155 Despesas Com Mandados Judiciais.

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.000,00	

Ação: 2041 Manutenção da Vigilância Sanitária
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
292.000,00

Ação: 2040 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiologica
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
923.000,00

PROGRAMA: 0008 FORTALECENDO VIDAS.

Objetivo: Promover a inclusao social com a redução das desiguladades sociais, e a garantia dos direitos da população.

Justificativa: Em razão da incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual, bem como familia s e adolescentes em conflito com a lei e outros direitos violados, detectados pelo serviço social do Município.

Público Alvo: População do Municipio.

Indicador: Famílias Atendidas.
Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
928	1313	1064	

Ação: 1070 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMAS
Tipo: Projeto
Produto: Obra construída, ampliada ou reformada. **Unid. Medida:** m²
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Obra construída, ampliada ou reformada." medida em: "m²"

2026
50

Custo Estimado para a Ação

2026
270.000,00

Ação: 2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO OPERACIONAL **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO OPERACIONAL" medida em: "und"

2026
1

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.230.000,00	

Ação: 2075 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

Ação: 2145 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

Ação: 1207 MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS

Tipo: Projeto
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
29.000,00	

Ação: 2065 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
240.000,00	

Ação: 2071 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
110.000,00	

Ação: 2143 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.835.000,00	

Ação: 2144 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2147 Co - Financiamento SEAS-RO - MAMÃE CHEGUEI.
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
14.000,00	

Ação: 2150 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Tipo: Atividade
Produto: Crianças e Adolescentes Atendidos. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Crianças e Adolescentes Atendidos." medida em: "und"

2026

1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
835.000,00	

Ação: 2156 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.000,00	

Ação: 2158 MANUTENÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
370.000,00	

PROGRAMA: 0010 FORTALECENDO A AGROPECUáRIA

Objetivo: Desenvolver ações de melhoria da agricultura, pecuária, com o desenvolvimento da produtividade.

Justificativa: Apoiar e coordenar projetos que visem melhorar as ações agrícolas e pecuárias do município. Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas, matérias permanentes para o auxilio aos produtores e dar mais apoio e incentivo as Associações rurais e Produtores agrícolas aumentando a produtividade agrícola e pecuária.

Público Alvo: Pequenos e Médios Agricultores.

Indicador: Produtores Atendidos.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
192	280	220	

Ação: 2076 Manutenção das Atividades da SEMAM

Tipo: Atividade
Produto: Produtores Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Produtores Atendidos." medida em: "Un"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.950.000,00	

Ação: 2078 Apoio a Produção Agropecuária.
Tipo: Atividade
Produto: Produtores Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Produtores Atendidos." medida em: "Un"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
410.000,00	

Ação: 2081 Manutenção do Programa Prefeitura e Produtor do Campo - Alimentos.
Tipo: Atividade
Produto: Produtores Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Produtores Atendidos." medida em: "Un"

2026	
220	

Custo Estimado para a Ação

2026	
400.000,00	

Ação: 2084 Manutenção do Programa Prefeitura e Produtor do Campo - Frota Pesada.
Tipo: Atividade
Produto: Produtores Atendidos. **Unid. Medida:** Un
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Produtores Atendidos." medida em: "Un"

2026	
220	

Custo Estimado para a Ação

2026	
800.000,00	

PROGRAMA: 0011 UMA CORUMBIARA MELHOR ATRAVéS DA CULTURA.

Objetivo: Universalisar a valorização da cultura local com incentivos de feiras de artesanatos, resgate da atividade artistica local e criação de uma identidade cultural.

Justificativa: Com a valorização da cultura local através de incentivos de feiras de artesanatos, resgate da atividade artistica local e criação de uma identidade cultural, o municipio estará preservando sua história.

Público Alvo: População do Municipio de Corumbiara.

Indicador: População Atendida.
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Nao Mensuravel
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2201 Manutenção de Atividades Culturais e Artisticas.
Tipo: Atividade
Produto: População Atendida. **Unid. Medida:** und
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "População Atendida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

PROGRAMA: 0012 TEMPO DE VIVER.

Objetivo: Promover a ações de inclusão social com a população idosa do Municipio.

Justificativa: Em razão da incidência de idosos, com os filhos já criados, muitos tem se sentido solitário, necessitando de atividades de interação, convivio e lazer.

Público Alvo: Idoso do Municipio.

Indicador: Idoso Atendido.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
188	345	255	

Ação: 2202 Manutenção de Ações Voltadas ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: Idoso Atendido. **Unid. Medida:** Un

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 030801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Idoso Atendido." medida em: "Un"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2202 Manutenção de Ações Voltadas ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: Idoso Atendido. **Unid. Medida:** Un

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 030804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "Idoso Atendido." medida em: "Un"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2074 Manutenção das Atividades do CMDI

Tipo: Atividade

Produto: Idoso Atendido. **Unid. Medida:** Un

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 030804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "Idoso Atendido." medida em: "Un"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0013 INFâNCIA PROTEGIDA, FUTURO GARANTIDO.

Objetivo: Promover as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente na manutenção da Casa de Abrigo, entre outras atividades.

Justificativa: Em razão da incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual, bem como familia s e adolescentes em conflito com a lei e outros direitos violados, detectados pelo serviço social do Município necessitamos de forma urgente de promover ações v oltadas ao setor.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes.

Indicador: Crianças e Adolescentes Atendidos.

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Crianças/adolescentes em situação de risco.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
401	580	463	

Ação: 2204 Manutenção de Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente.

Tipo: Atividade
Produto: Crianças e Adolescentes Atendidos. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 030801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Crianças e Adolescentes Atendidos." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
310.000,00	

Ação: 2073 Atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tipo: Atividade
Produto: Crianças e Adolescentes Atendidos. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 030803 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Crianças e Adolescentes Atendidos." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
32.000,00	

Ação: 2204 Manutenção de Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente.

Tipo: Atividade
Produto: Crianças e Adolescentes Atendidos. **Unid. Medida:** und
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 030803 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Crianças e Adolescentes Atendidos." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
38.000,00	

PROGRAMA: 0014 PLANTANDO VIDA.

Objetivo: Desenvolver ações educativas e de prevenção do meio ambiente e manter o viveiro municipal para cultivo de mudas e sementes visando ações de reflorestamento, arborização urbana entre outras ações.

Justificativa: Apoiar e coordenar ações educativas e de prevenção do meio ambiente e manter o viveiro municipal para cultivo de mudas e sementes visando ações de reflorestamento, arborização urbana entre outras ações.

Público Alvo: Familias de Pequenos e Médios Agricultores.

Indicador: Famílias Atendidas.

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	180	120	

Ação: 2088 Apoio a ações de preservação ambiental e Manutenção do Viveiro Municipal.
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
120.000,00

Ação: 2107 Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
60.000,00

Ação: 2152 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE RELACIONADAS A RECICLAGEM E CONTROLE DE LIXO.
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
70.000,00

Ação: 2089 Manutenção do Sistema Municipal de Inspeção - SIM e Apoio a Agroindústria.
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Atendidas. **Unid. Medida:** Un
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 609 Defesa Agropecuária
Unid. Executora: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas." medida em: "Un"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
25.000,00

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Necessidade de Manter uma reserva com vista a imprevistos fiscais no decorrer do exercicio.
Justificativa: Necessidade de Manter uma reserva com vista a imprevistos fiscais no decorrer do exercicio.
Público Alvo: Municipio de Corumbiara.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: **Ação Mantida.**

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Nao Mensuravel

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: **9099 Reserva de Contingencia**

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Ação Mantida. **Unid. Medida:** und

Função: 99 Reservas **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 009999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "Ação Mantida." medida em: "und"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
450.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
89.850.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	350.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	350.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de de créditos a partir da Reserva Cont.	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de de créditos a partir da Reserva Cont.	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de de créditos a partir da Reserva Cont.	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	4.450.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	4.450.000,00
Frustração de Arrecadação	4.400.000,00	Contingenciamento despesa ou limitação de	4.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

ID: 363838 e CRC: 90537B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	81.575.619,63	78.067.867,98	17,97	93,11	85.572.824,99	81.379.756,57	17,97	93,11	88.824.592,34	85.449.257,83	17,97	93,11
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	78.803.873,38	75.415.306,82	17,36	89,95	82.665.263,17	78.614.665,28	17,36	89,95	85.806.543,18	82.545.894,53	17,36	89,95
Receitas Primárias Correntes	70.888.204,16	67.840.011,38	15,61	80,92	74.361.726,17	70.718.001,59	15,61	80,92	77.187.471,76	74.254.347,83	15,61	80,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.662.795,60	7.333.295,39	1,69	8,75	8.038.272,59	7.644.397,23	1,69	8,75	8.343.726,94	8.026.665,32	1,69	8,75
Transferências Correntes	61.263.308,62	58.628.986,35	13,49	69,93	64.265.210,74	61.116.215,42	13,49	69,93	66.707.288,75	64.172.411,78	13,49	69,93
Demais Receitas Primárias Correntes	1.962.099,94	1.877.729,64	0,43	2,24	2.058.242,84	1.957.388,94	0,43	2,24	2.136.456,07	2.055.270,74	0,43	2,24
Receitas Primárias de Capital	7.915.669,22	7.575.295,44	1,74	9,04	8.303.537,01	7.896.663,69	1,74	9,04	8.619.071,41	8.291.546,70	1,74	9,04
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	84.965.139,56	81.311.638,56	18,71	96,98	89.128.431,40	84.761.138,26	18,71	96,98	92.515.311,79	88.999.729,94	18,71	96,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	87.457.464,73	83.696.793,75	19,26	99,83	91.742.880,51	87.247.479,36	19,26	99,83	95.229.109,97	91.610.403,79	19,26	99,83
Despesas Primárias Correntes	62.146.314,56	59.474.023,03	13,69	70,94	65.191.483,97	61.997.101,26	13,69	70,94	67.668.760,36	65.097.347,47	13,69	70,94
Pessoal e Encargos Sociais	29.820.367,60	28.538.091,79	6,57	34,04	31.281.565,61	29.748.768,89	6,57	34,04	32.470.265,10	31.236.395,03	6,57	34,04
Outras Despesas Correntes	32.325.946,96	30.935.931,24	7,12	36,90	33.909.918,36	32.248.332,36	7,12	36,90	35.198.495,26	33.860.952,44	7,12	36,90
Despesas Primárias de Capital	22.818.825,00	21.837.615,52	5,03	26,05	23.936.947,43	22.764.037,00	5,03	26,05	24.846.551,43	23.902.382,47	5,03	26,05
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.492.325,18	2.385.155,19	0,55	2,84	2.614.449,11	2.486.341,10	0,55	2,84	2.713.798,18	2.610.673,85	0,55	2,84
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-8.653.591,36	-8.281.486,93	-1,91	-9,88	-9.077.617,33	-8.632.814,08	-1,91	-9,88	-9.422.566,79	-9.064.509,25	-1,91	-9,88
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.653.591,36	-8.281.486,93	-1,91	-9,88	-9.077.617,33	-8.632.814,08	-1,91	-9,88	-9.422.566,79	-9.064.509,25	-1,91	-9,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	2.947.437,77	2.820.697,95	0,65	3,36	3.091.862,22	2.940.360,97	0,65	3,36	3.209.352,99	3.087.397,57	0,65	3,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.918,56	2.793,06	0,00	0,00	3.061,57	2.911,55	0,00	0,00	3.177,91	3.057,15	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-46.103.214,34	-44.120.776,12	-10,15	-52,62	-48.362.271,84	-45.992.520,52	-10,15	-52,62	-50.200.038,17	-48.292.436,72	-10,15	-52,62
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.510.826,00	-1.445.860,48	-0,33	-1,72	-1.584.856,47	-1.507.198,51	-0,33	-1,72	-1.645.081,02	-1.582.567,94	-0,33	-1,72

ID: 363838 e CRC: 90537B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.757.000,00	6.375.700.000,00	6.375.700.000,00	70.351.663,44	7.035.166.344,00	7.035.166.344,00	6.594.663,44	10,34
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	61.117.000,00	6.111.700.000,00	6.111.700.000,00	66.695.647,42	6.669.564.742,00	6.669.564.742,00	5.578.647,42	9,13
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	101.365.253,07	10.136.525.307,00	10.136.525.307,00	81.149.102,99	8.114.910.299,00	8.114.910.299,00	-20.216.150,08	-19,94
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	66.351.933,01	6.635.193.301,00	6.635.193.301,00	59.355.139,14	5.935.513.914,00	5.935.513.914,00	-6.996.793,87	-10,54
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	120.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	120.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-5.234.933,01	-523.493.301,00	-523.493.301,00	7.340.508,28	734.050.828,00	734.050.828,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-5.354.933,01	-535.493.301,00	-535.493.301,00	7.340.508,28	734.050.828,00	734.050.828,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	115.286,69	11.528.669,00	11.528.669,00	115.286,69	11.528.669,00	11.528.669,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-40.029.779,46	-4.002.977.946,00	-4.002.977.946,00	7.584.260,88	758.426.088,00	758.426.088,00	47.614.040,34	-118,95
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.584.260,88	758.426.088,00	758.426.088,00	7.584.260,88	758.426.088,00	758.426.088,00	0,00	0,00

ID: 363838 e CRC: 90537B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	15.992.512,55	0,00	15.992.512,55	0,00	15.992.512,55	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	108.689.398,11	0,00	90.413.775,29	0,00	77.603.647,50	0,00
TOTAL	**124.681.910,66**	**0,00**	**106.406.287,84**	**0,00**	**93.596.160,05**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	REMISSÃO	Contribuintes de IPTU não Lançados em tempo hábil.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Atualização da planta de Valores, Aumento da cobrança de dívida ativa, expansão da base de contribuintes.
ISQN	OUTROS BENEFICIOS	Redução de Alíquota de ISSQN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Maior fiscalização, Convênio para arrecadação de 100% de ITR.
COSIP	REMISSÃO	Contribuintes da COSIP, de exercícios anteriores, por falta de atualização da COSIP	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Correção da COSIP e Convênio para arrecadação de 100% do ITR.
IPTU		Isenções de Idosos e outros	20.000,00	2.000,00	20.000,00	Redução de despesas e maior fiscalização.

ID: 363838 e CRC: 90537B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	550.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.450.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.450.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.450.000,00

ID: 363838 e CRC: 90537B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

63.762.041/0001-35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2026

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO
Crescimento vegetativo da folha e com a recomposição salarial. Aumento de tarifas de energia, agua e telefone. Aumento do custeio da máquina pública com despesas com combustível, peças entre outras. Equilibrio economico e financeiro de contratos continuados Despesas com contratação de mão de obra terceirizada e prestação de serviços por PF e CNPJ.

ID: 363838 e CRC: 90537B54

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**LDO 2026**	**29/08/2025**

ID: **363838**
CRC: **90537B54**
Processo: **15-32/2025**
Usuário: **Josiney Juchnieviski de Oliveira**
Criação: **29/08/2025 12:26:23** Finalização: **29/08/2025 12:26:23**

Processo Documento

MD5: **EDC8F53D20CEFA0C39100D1E15722F7F**
SHA256: **BEC65D2832812B8C9F1C074FF00988EC9A8789B4EAB457516CF99A2699F87B2E**

Súmula/Objeto:
ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	29/08/2025 12:26:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI PPA/LOA/LDO	29/08/2025 12:26:23

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	29/08/2025 12:31:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei LDO 2026	29/08/2025	363837

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	29/08/2025 12:35:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 363838 e o CRC 90537B54.